

**EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DE FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Ana Paula Carvalho Schmidt, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de professores(as) bolsistas para atuarem em residência docente de francês do Núcleo de Línguas-Rede Andifes IsF da UFSM.

**1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. estudantes da instituição matriculadas(os) nos cursos de Licenciatura em Letras, desde que apresentem graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras-Francês;

1.1.2. estudantes da instituição matriculadas(os) em Programa de Pós-Graduação em Letras, desde que apresentem graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras-Francês;

1.1.3. estudantes de outras instituições matriculadas(os) nos cursos de Licenciatura em Letras-Francês e que possam atuar nas atividades semanais do NucLi;

1.1.4. estudantes de outras instituições matriculadas(os) nos cursos de Pós-Graduação em Letras e que possuam graduação em Licenciatura, com habilitação em Letras-Francês e que possam atuar nas atividades semanais do NucLi;

1.2 Será ofertada 01 vaga para professor(a) bolsista de língua francesa. A atuação consistirá na prática de ensino de língua e cultura de língua francesa por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes dessa instituição credenciadas à Rede IsF;

1.3 Serão automaticamente classificadas(os) para cadastro de reserva alunas(os) de outras instituições matriculadas(os) nos cursos de Licenciatura em Letras-Francês ou matriculadas(os) em Programa de Pós-Graduação em Letras e que possam atuar nas atividades semanais do NucLi, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

1.4 As(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) da Instituição serão classificadas(os) como suplentes para cadastro reserva.

**2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO AO ISF**

2.1 O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 10 horas semanais (4h presenciais de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica/prática + 2h de monitoria);

2.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão das orientadoras com base nas necessidades pessoais e institucionais;

2.3 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadoras e professores(as) IsF.

**EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025****3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

3.1 Será ofertado aos(as) professores(as) selecionados(as) curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1 Formação teórico-pedagógica: 2 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais;

3.1.2 Formação prática: 2 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

**4. DOS BENEFÍCIOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF**

O(A) professor(a) IsF terá como benefícios:

4.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF**

O(A) professor(a) IsF se compromete a:

5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma

**EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

<https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

5.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.

5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos(as) nos cursos ofertados.

5.6 Orientar alunos(as) regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

5.8 Responder pela regência de: 2 turmas de 4 horas semanais cada, totalizando 8 horas semanais de regência de turma.

5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.

5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.

5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.

5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.

5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade.

5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

**6. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ISF**

6.1 Com o recebimento de bolsa, o(a) candidato(a) bolsista se compromete a realizar 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins), por turma, equivalentes à residência docente mencionada no item 2.1 deste edital.

O valor mensal da bolsa será de R\$500,00 por turma, conforme sintetizado abaixo.

Bolsista	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa
Língua Francesa	01	14 horas semanais (2 turmas de curso presencial de 4h cada + formação de 4h + tutoria de 2h)	R\$ 1.000,00

## EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025

6.2 Os(as) professores(as) bolsistas selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

6.3 A não entrega do relatório mensal do(a) bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do(a) bolsista à Rede IsF.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) conforme itens 1.1.1 a 1.1.4 deste edital.

7.2 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas neste edital.

7.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, quando virtuais.

## 8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições (observando o horário oficial de Brasília) será de 08h do dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 01 de julho de 2025 (terça-feira).

8.2 As inscrições serão feitas unicamente pelo e-mail [isf@ufsm.br](mailto:isf@ufsm.br) com assunto: Inscrição – nome do idioma.

8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: entrevista (de caráter classificatório) e avaliação didática (de caráter classificatório).

8.4 A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula com duração de 20 (vinte) minutos, a ser ministrada no idioma para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga. O tópico será “Francês para Fins Acadêmicos”.

8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição da(o) candidata(o) e será informada previamente por e-mail.

8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia 08 de julho de 2025, conforme lista a ser divulgada após homologação das inscrições.

8.7 A apresentação da prova didática e a entrevista serão realizadas presencialmente, na sala 3301, do prédio 16 – Centro de Educação. Poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e o(a) convidado(a ou as).

8.8 Para candidaturas externas à UFSM, para fins de cadastro de reserva, serão enviados links individuais às(as) candidatas(os) em horários pré-definidos.

8.9 É vedada a assistência à prova didática pelas(os) demais candidatas(os).

8.10 Ao início de sua prova didática, a(o) candidata(o) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por dois avaliadores, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

8.11 A fase de entrevista acontecerá logo após a(o) candidato(a) finalizar sua prova didática.

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São documentos solicitados para anexar ao e-mail de inscrição:

9.1.1 Anexo I deste edital devidamente preenchido e assinado (Ficha de inscrição);

9.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES;

**EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

- 9.1.3 Comprovante de matrícula no semestre vigente;
- 9.1.4 Comprovante de proficiência, se houver;
- 9.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:
- 9.2.1 Ficha de inscrição - NOMESOBRENOME\_ficha\_de\_inscrição
- 9.2.2 Histórico Escolar – NOMESOBRENOME\_historico
- 9.2.3 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME\_matricula
- 9.2.4 Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME\_proficiencia

**10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO**

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Entrevista (conforme anexo II)	0 a 10
Prova didática	0 a 10

10.2 Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

10.3 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

10.4 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).

10.5 Quando houver empate, o critério será a idade dos(as) candidatos(as) (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003.

10.6 As inscrições dos(as) candidatos(as) que não atenderem a todos os itens deste edital serão indeferidas.

**11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO**

AÇÃO	PERÍODO	ENDEREÇO
Inscrições	08h do dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira) até às 23h59min do dia 01 de julho de 2025 (terça-feira)	<a href="mailto:isf@ufsm.br">isf@ufsm.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas e horários da entrevista e prova didática	03/07/2025 até 19h	<a href="https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf">https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf</a>
Entrevista e prova didática	08/07/2025	Sala 3301 – prédio 16

**EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

<b>Resultados</b>	10/07/2024 até 19h	<a href="https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf">https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf</a>
Prazo para recurso	15/07/2024 até 19h	via e-mail: <a href="mailto:isf@ufsm.br">isf@ufsm.br</a>
<b>Resultados finais</b>	20/07/2024 até 19h	<a href="https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf">https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf</a>
Vigência da bolsa	01/08/2025 a 31/12/2025	-----
Vigência do edital	2 anos a contar da data do resultado final	-----
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

12.2 O resultado do presente edital terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.

12.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(as) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.

12.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados(as), em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

12.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6 A instituição ou docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

12.9 Este Edital possui vigência de 2 anos a contar da data do resultado final.

Ana Paula Carvalho Schmidt  
Coordenadora Geral Rede Andifes IsF  
Universidade Federal de Santa Maria

## EDITAL N° 002, DE 10 DE JUNHO DE 2025

### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DE FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA PESSOA CANDIDATA		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
VÍNCULO COM A UFSM:	( ) ALUNO DE GRAD.	( ) ALUNO DE PÓS-GRAD.
VÍNCULO COM OUTRA IES:	( ) ALUNO DE GRAD.	( ) ALUNO DE PÓS-GRAD.
ENDEREÇO:		
TELEFONE CELULAR:		
EMAIL:		
DOCUMENTO IDENTIDADE:		
CPF:		

2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA FRANCESA?	
SIM ( )	NÃO ( )
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.	

3. QUAL A DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO ISF-FRANCÊS (FORNECER NO MÍNIMO 3 POSSIBILIDADES)					
dias da semana	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
horários					

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculada(o) no Curso \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL N° 02 NUCLI-ISF, FRANCÊS-2025. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail [isf@ufsma.br](mailto:isf@ufsma.br) é verdadeira.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

## **ANEXO II - Planilha de Avaliação da Entrevista**

Nome do(a) candidato(a):\_\_\_\_\_

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação obtida</b>		
Conhece as especificidades do ensino de língua francesa com objetivos acadêmicos?	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Os objetivos de ensino e aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo Idiomas sem Fronteiras?	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Já realizou pesquisas na área de ensino de língua francesa?	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Já trabalhou com o ensino de língua francesa?	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>

NUP: 23081.072494/2025-33

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**

**Descrição**

1 Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital IsF Francês 2025.pdf

**Assinaturas**

10/06/2025 16:03:04

ANA PAULA CARVALHO SCHMIDT (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE



Código Verificador: 5784898

Código CRC: 978a5ba

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>